



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI GP Nº 182 de 27 de agosto de 2021

Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestação de auxílio ao Cartório Eleitoral da 23ª ZE/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL **Decreta e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de colaboração na área Administrativa entre PREFEITURA e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, nos termos gerais para prestação de **auxílio** ao Cartório Eleitoral da 23ª ZE/PB, visando possibilitar o funcionamento do mesmo.

Art. 2º. Nos anos em que se realizarem eleições a PREFEITURA disponibilizará transporte destinados ao atendimento dos serviços eleitorais em quantidade a ser acordada.

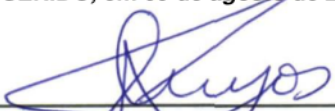
Art. 3º A Prefeitura arcará com despesas de manutenção e pessoal no valor de 01(um) salário mínimo mensal para o necessário funcionamento do Cartório, que será depositado ou transferido em conta a ser fornecida pelo o Cartório Eleitoral.

Parágrafo Único - O prazo de validade da assinatura do Convênio terá o período de 4(quatro) anos, dentro da gestão de cada Prefeito

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento municipal

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO VICENTE DO SERIDÓ, em 09 de agosto de 2021.



Erivan dos Anjos Leonardo
Prefeito Constitucional